



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 084/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 087/2008, que concedeu a partir de 15 de maio de 2010, pensão a Senhora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS VIDAL (cônjuge)**, por morte do seu esposo Senhor **MILTON VIDAL – Matrícula 6111**, que era segurado deste Instituto de Previdência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 40º - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003 c/com o artigo 1º - § 5º, o artigo 2º - Inciso I e artigo 15º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo 41º da Lei Municipal nº 624/2006, sendo o benefício concedido com a totalidade do provento percebido pelo aposentado na data anterior ao óbito, sendo fixado conforme abaixo, atendendo determinação do TCE/RJ – Processo nº 223.114-1/2010.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Provento (parcela única).....	R\$ 510,00
(Quinhentos e dez reais).	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 17 de julho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente